

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

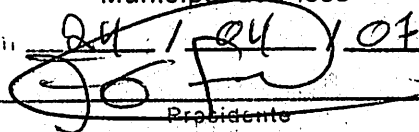
Protocolo

Nº 17/07

PROJETO DE LEI Nº 2250 /07, DE 08 DE Junho DE 2007

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

24/04/07

Presidente

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA
FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no loteamento Jardim Flamboyant, localizadas no bairro Waldemar de Moura Santos (PANTANAL), nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações: (Conforme mapa anexo).

- I - Fica denominada de Rua Soriedem, a rua projetada 01,
- II - Fica denomina de Rua Maria Raimunda da Conceição, a rua projetada 02,
- III - Fica denomina de Rua Aquilino Marques de Medeiros, a rua projetada 03,
- IV - Fica denomina de Rua Amaro José Ribeiro, a rua projetada 04,
- V - Fica denomina de Rua Olívia de Moraes Gomes, a rua projetada 05,
- VI - Fica denomina de Rua Maria Gil de Medeiros, a rua projetada 06,
- VII - Fica denomina de Rua Luís Gomes de Araújo, a rua projetada 07,
- VIII - Fica denominada de Av. Antonio Marques de Medeiros 08

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 19 de abril de 2007.


VER. Edvaldo José de Moura (DIDI MOCÓ)

Recebemos 19/04/07
ASSINATURA

Aprovado em _____
Discussão por _____
Sala das Sessões, Em _____
Secretário _____

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/04/07
Presidente _____

SANÇIONADA
Nesta data 19/04/07
PREFEITO MUNICIPAL _____

Aprovado em _____
Discussão por _____
Sala das Sessões, Em 19/04/07
Secretário _____

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 04/06/07

Secretário da Câmara _____

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N.º 2.250 no Livro N.º 017 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas V-35
antes a fixação do cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 02/04/2007
Antônio Gregório G. Apoteia
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos